



**COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CIRCULAR 03

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTAS

A Pregoeira, nos termos do item 5.6.1 do Edital do Pregão Eletrônico - PE Nº 013/2023, vem apresentar os questionamentos tempestivamente apresentados até o momento e suas respostas.

Para as perguntas de cunho técnico, a Pregoeira diligenciou junto a área demandante (Gerência de Recursos Humanos), responsável pela elaboração do Termo de Referência da licitação.

A seguir serão apresentadas as datas dos envios dos questionamentos, os conteúdos dos mesmos e, por fim, as respostas.

1. **DIA 05/09/2023 às 15h40min, com confirmação de recebimento em 06/09/2023 às 11h19min (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03)**

PERGUNTA 1: Da inscrição no PAT e dos regimes aplicáveis

" a) A Potigas possui inscrição no PAT? Em caso positivo, em qual CNPJ consta o seu cadastro?"

RESPOSTA, pela área demandante: "Sim. 70.157.896/0001-00".

" b) A Potigas possui em seu quadro empregados contratados sob o regime da CLT? Em caso negativo, em qual regime são contratados a totalidade dos empregados da Potigas?"

RESPOSTA, pela área demandante: "Sim. Celetistas".

PERGUNTA 2: Dos quantitativos de cartões

"O item 6.1 do Termo de Referência apresenta que a licitante vencedora deve fornecer um total de 768 (setecentos e sessenta e oito) cartões e logo em seguida o item 7.1.2. aponta que deverá ser entregue 64 (sessenta e quatro) cartões inicialmente. A licitante terá que entregar 64 (sessenta e quatro) cartões mensalmente ou apenas no primeiro mês? Não sendo nenhuma das opções, a licitante vencedora terá que entregar os 768 (setecentos e sessenta e oito) cartões de uma vez assim que solicitada pela contratante?"

RESPOSTA, pela área demandante: "São 768 créditos ao ano, tendo em vista ser estimado 64 beneficiários. Os cartões são entregues apenas 1 aos beneficiários, para concessão do seu crédito mensal. Poderá haver a substituição nos casos de perdas ou defeito do cartão individual."

PERGUNTA 3: Rede Credenciada

"O item 7.4. prescreve que as licitantes devem apresentar documento com a rede credenciada, mas o objeto da licitação informa que os cartões devem ser arranjo aberto, a qual são bandeirados e o credenciamento é feito pelas bandeiras (ex.: Master, Visa e Elo) e tem uma abrangência em todo o território nacional. É correto o entendimento de que as licitantes ficam dispensadas de apresentar rede credenciada uma vez que tal dado é da bandeira?"

RESPOSTA, pela área demandante: "Apresentar a rede de estabelecimentos cadastradas na modalidade refeição e alimentação, que a bandeira do cartão possui."

São esses os esclarecimentos prestados.

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

Francisca Rosianne de Moura Xavier

Pregoeira

Referência: Processo nº 05310016.000173/2023-28

SEI nº 22182334



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Rosianne de Moura Xavier, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 06/09/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22182334** e o código CRC **E21F89C0**.